



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Administrando com as pessoas"

APROVADA URGÊNCIA
18/10/1999
Secretário

APPROVADO
18.10.1999

ORDEM DO DIA
18/OUT/99

PROJETO DE LEI

LEI Nº 501/99

"Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Auxiliar de Enfermagem em Caráter Emergencial e Dá Outras Providências."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS - Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, Um (01) Auxiliar de Enfermagem, padrão 08, para junto a Secretaria da saúde, Meio Ambiente e Ação Social.

Art. 2º- A contratação de que trata o artigo anterior é pelo período de cento e oitenta(180) dias, a contar da data de admissão do Servidor.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de outubro de 1999.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 19 de outubro de 1999.

MARIA CAROLINA PORTO CORREA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 14/10/99
No 117/99
MG
Diretora Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Administrando com as pessoas"

APROVADA URGÊNCIA
08/10/1999
Secretário

JUSTIFICATIVA

APROVADO
08/10/1999

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

A presente contratação de auxiliar de enfermagem, vem atender a necessidade da Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social em ter um responsável para exercer as atividades de vacinação no Posto de Saúde, bem como auxiliar nos serviços pertinentes ao cargo no Pronto Socorro do Município, até que a administração promova o Concurso Público para a área, uma vez que não houve aprovados no concurso anterior.

Na certeza da aprovação do mesmo, para o bom desenvolvimento de atividades essenciais do Executivo Municipal, do qual, solicitamos apreciação em Regime de Urgência.

Atenciosamente


MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
Prefeito Municipal